

PORTARIA CRESS/MS Nº 026/2023, de 18 de outubro de 2023

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do CRESS 21ª Região/MS derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o funcionário **Katia Gislaine Clink Vargas** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do CRESS 21ª Região/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa os funcionários **Wendel Augusto Santos Gama**, **Vanessa Scaquete Cáceres** e **Letícia Maria Correa Loureiro** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§1º O(A) Agente de Contratação solicitará a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará a Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 3º O(A) Agente de Contratação poderá convocar pessoas que possuam conhecimento técnico na área de licitações ou acerca do objeto da licitação, para auxiliar nos atos dos certames, caso haja necessidade.





CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

§ 4º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CRESS/MS nº 15 e a Portaria CRESS/MS nº 16.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2023

Carmen Ferreira Barbosa
Assistente Social
CRESS 00703 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

